



Prefeitura Municipal de
**SANTA RITA DO
TOCANTINS**

LEI Nº 491/2023

DE 15 DE MAIO DE 2023.



“ALTERA A LEI Nº 475/2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais aprova e eu, a Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterada a lei nº 475/2022, de 17 de outubro de 2022, passando seus arts. 2º, 7º e 8º a vigor conforme abaixo:

Art. 2º - Fica denominada de Rua Dalcina Alves Farias a travessa 03 do Loteamento Jardim dos Ipês, localizada entre a Rua 3 e a Avenida Paranaíba.

Art. 7º - Fica denominada de Avenida Piauí a Rua 02 do Loteamento Jardim dos Ipês, localizada entre a Rua Joaquim Aires e a travessa 03 (Rua Dalcina Alves Farias).

Art. 8º - Fica denominada de Avenida Alagoas a Rua 03 do Loteamento Jardim dos Ipês, localizada entre a Rua Joaquim Aires e a travessa 03 (Rua Dalcina Alves Farias).

Art. 2º - Fica dispensada a consulta pública para a alteração da denominação em razão de que o Sr. João Pereira da Costa será homenageado pela Câmara Municipal, o que seria vedado pelo art. 2º, §1º, I da Lei nº 240/2011.

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Rita do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de maio de 2023.

NEILA MARIA
DA SILVA
MORAES:467
71565220

Assinado de forma
digital por NEILA
MARIA DA SILVA
MORAES:46771565
220
Dados: 2023.05.15
15:19:10 -03'00'

NEILA MARIA DA SILVA MORAES
Prefeita Municipal